



CÂMARA DE VEREADORES E
FARROUPILHA

Rec. em 10 / 05 / 2024

Horário: 13h30 min
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 81/2024 - SMGG

Farroupilha, 10 de maio de 2024.

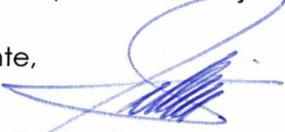
Exmo. Senhor
Davi de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 33/2024.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 224/2024, que trata do Pedido de Informação n.º 33/2024, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue anexo informação da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal



Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 027/2024

Farroupilha, 07 de maio de 2024.

**Ilmo. Sr.
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador da Bancada do PSB
Câmara de Vereadores de Farroupilha**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 33/2024.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Informação 33/2024, informamos o que segue:

O atendimento no Albergue Municipal é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, objetivando garantir a proteção integral. A organização do serviço visa garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O Albergue está inserido na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada. As edificações estão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade **de forma temporária**.

O atendimento no Albergue Municipal é direcionado a adultos, homens e mulheres, mulheres em situação de violência, famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência ou calamidade pública, podendo ser acessado por demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial do município ou demais serviços intersetoriais e setor público.

O serviço do Albergue Municipal é desenvolvido na modalidade semelhante a uma residência, porém de forma temporária, com capacidade de atender 22 pessoas, sendo:

- ✓ Quarto feminino: 2 beliches + 2 colchões (seis pessoas);
- ✓ Quarto masculino I: 2 beliches (quatro pessoas)
- ✓ Quarto masculino II: 2 beliches + 2 colchões (seis pessoas);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- ✓ Quarto para acolhimento a mulheres: 1 bicama (duas pessoas)
- ✓ Quarto para família: 1 beliche + 1 colchão (três pessoas) + 1 berço (uma criança)

O atendimento se caracteriza na modalidade de casa de passagem com oferta de acolhimento imediato ou emergencial, dispondo de profissionais para receber os usuários a partir das 19h. Os usuários poderão permanecer no Albergue durante o período acordado com equipe do CREAS, que procedeu o encaminhamento e serão orientados/encaminhados a acessarem os serviços da rede de saúde do município, caso forem público alvo deste serviço. Os usuários terão acompanhamento do CREAS, de acordo com a necessidade identificada, visando construir o processo de saída das ruas ou da superação da situação vivenciada; viabilizar o acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais; e promover ações para inserção familiar e comunitária, bem como ao mundo do trabalho.

No período de maio a setembro é ofertado almoço, lanche a noite e café da manhã, podendo, o usuário, permanecer no Albergue durante o dia em virtude das condições climáticas da estação. Nos outros meses é ofertado lanche a noite e café da manhã, considerando que o atendimento é somente a noite.

Atualmente trabalham no Albergue:

- ✓ Joel Batista Rodrigues, Vigilante – terceirizado;
- ✓ Josué Natanael Machado Selayaran, matrícula nº 132370, Zelador – servidor;
- ✓ Mariangela Silveira da Costa, Auxiliar de Serviços de Limpeza – terceirizada.

O atendimento Técnico é realizado pela equipe do CREAS.

As regras, em processo de revisão, atualmente são:

Normas de Permanência

- *O acesso acontecerá depois de prévia verificação com a Brigada Militar de que não se trata de foragido;*
- *O acesso ao serviço poderá acontecer de forma espontânea ou através de encaminhamento por escrito dos CRAS, CREAS ou demais serviços da rede;*
- *Nos casos de usuários de substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas), deverão ter frequência assídua no CAPS AD;*
- *A pessoa deverá deixar seus pertences na entrada com o vigilante, que devolverá na saída;*
- *Ao chegar as pessoas receberão um Kit, para tomar banho e fazer a higiene pessoal;*
- *As pessoas terão livre acesso no albergue, exceto nas dependências administrativas, respeitando as normas de convivência estabelecidas no item direitos e deveres.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Direitos e Deveres

- Respeitar todos os funcionários e demais pessoas do convívio no albergue;
- Cuidar e zelar pelo espaço físico e equipamentos do albergue;
- Limpar e cuidar dos pertences que são oferecidos para uso pessoal;
- Fazer a higiene pessoal;
- É proibido permanecer sem camisa ou andar nos dormitórios de roupa íntima;
- É proibido comer e beber nos quartos;
- É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias psicoativas durante a permanência no albergue. O consumo de cigarro é permitido na área para fumantes, que fica na parte externa da casa;
- É proibido a prática de atos libidinosos nas dependências do Albergue;
- A pessoa que desrespeitar, usar palavras ofensivas ou qualquer tipo de agressão será afastada do local, não podendo mais acessar o Albergue;
- Nos casos que se fizerem necessários a Guarda Municipal ou Polícia Militar serão acionadas.

A responsável pelo Albergue é a Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, Anita Maioli Pasqual, matrícula nº 155420, e o serviço está referenciado ao CREAS.

No ano de 2024, até o mês de março, foram atendidas 126 pessoas.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANITA MAIOLI PASQUAL
Data: 09/05/2024 16:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anita Maioli Pasqual
Secretária Municipal de Habitação
e Assistência Social